



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente termo de referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

2. JUSTIFICATIVA

A realização de um processo de licitação para o registro de preços visando a futura aquisição deste objeto se justifica plenamente em razão do interesse público subjacente. Tal interesse se manifesta na imperiosa necessidade de utilização dos materiais por diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. Esses materiais são essenciais para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos, elementos fundamentais para o adequado funcionamento e preservação dos espaços públicos que servem à comunidade.

A licitação, nesse contexto, é um instrumento indispensável para assegurar a transparência e a isonomia no processo de aquisição de bens e serviços pelo poder público. Por meio desse procedimento, é possível promover a competição entre os fornecedores, o que resulta na obtenção das melhores condições possíveis, tanto em termos de preço quanto de qualidade dos materiais adquiridos. Assim, a licitação contribui significativamente para a eficiência e a economicidade na administração dos recursos públicos.

Além disso, o sistema de registro de preços oferece uma série de vantagens adicionais. Ele permite um planejamento mais eficaz das compras públicas, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade real das Secretarias, evitando, dessa forma, desperdícios e estoque excessivo. Essa modalidade de contratação proporciona maior flexibilidade e agilidade na gestão dos recursos, uma vez que os itens podem ser adquiridos de maneira contínua e conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada compra.

Portanto, a realização do processo de licitação para o registro de preços não apenas atende ao princípio da legalidade, como também é uma prática que reforça os princípios da eficiência, da economicidade e da responsabilidade na gestão pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



É uma medida que garante que os recursos públicos sejam utilizados de maneira otimizada, sempre em benefício da coletividade e com foco na melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O registro de preço é utilizado sempre que houver necessidade de contratações frequentes, bem como quando for conveniente a contratação do serviço, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em diapaseção ao Decreto 7.892/2013.

O prazo de vigência da ARP será de 12 (meses) contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da LLIC 14.133/2021.

Ademais a ARP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da contratação.

4. DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS ENTRE OUTROS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALICATE DE 1.000 V	10	Unidades	R\$ 69,43	R\$ 694,30
2	ARAME LIZO GALVANIZADO	35	Quilogramas	R\$ 30,51	R\$ 1.067,85
3	ARAME RECOZIDO	100	Quilogramas	R\$ 23,24	R\$ 2.324,00
4	ARCO DE SERRA METAL	15	Unidades	R\$ 54,66	R\$ 819,90
5	AREIA LAVADA	300	Metros Cúbicos	R\$ 129,96	R\$ 38.988,00
6	ARGAMASSA, PACOTES DE 10KG	175	Pacotes	R\$ 11,47	R\$ 2.007,25
7	BANDEJA PARA TINTA	100	Unidades	R\$ 10,53	R\$ 1.053,00
8	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 1/4 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	240	Unidades	R\$ 7,94	R\$ 1.905,60
9	BARRA DE ROSCA P FERRO DE 3/8 X 1M (COM PORCA E ARROELA)	240	Unidades	R\$ 10,43	R\$ 2.503,20
10	BROCHA DE PÊLO	90	Unidades	R\$ 8,77	R\$ 789,30
11	CADEADO DE 20 MM	150	Unidades	R\$ 15,05	R\$ 2.257,50
12	CADEADO DE 30MM	100	Unidades	R\$ 22,04	R\$ 2.204,00
13	CADEADO DE 45 MM	75	Unidades	R\$ 30,29	R\$ 2.271,75
14	CAL 5 KG	1.500	Pacotes	R\$ 8,03	R\$ 12.045,00
15	CARRO DE MAO COM PNEU E CÂMARA	50	Unidades	R\$ 221,25	R\$ 11.062,50
16	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 5"	15	Unidades	R\$ 8,84	R\$ 132,60
17	CHAVE ESTRELA DE 1/4 X 5"	15	Unidades	R\$ 10,47	R\$ 157,05
18	CHAVE GRIFE DE 14 A 15"	10	Unidades	R\$ 50,21	R\$ 502,10
19	CHAVE TIPO GRIFO AJUSTAVEL 12"	10	Unidades	R\$ 41,79	R\$ 417,90
20	CIMENTO 50KG.	1.000	Sacos	R\$ 51,60	R\$ 51.600,00
21	COLA DE CONTATO 2,8 KG	50	Galões	R\$ 56,35	R\$ 2.817,50
22	COLHER DE PEDREIRO CABO MADEIRA	100	Unidades	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
23	COLUNA FERRO 3/8	150	Unidades	R\$ 154,14	R\$ 23.121,00
24	COLUNA FERRO 5/16	50	Unidades	R\$ 110,63	R\$ 5.531,50
25	CORDA DE NYLON 12MM	60	metros	R\$ 2,48	R\$ 148,80
26	CORDA DE SEDA 12MM	50	metros	R\$ 2,35	R\$ 117,50
27	DESEMPENADEIRA DE AÇO DE 20 CM	20	Unidades	R\$ 31,42	R\$ 628,40

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



28	DISCO DE CORTE PARA CONCRETO	50	Unidades	R\$ 17,54	R\$ 877,00
29	DISCO DE CORTE PARA FERRO	50	Unidades	R\$ 7,42	R\$ 371,00
30	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA	50	Unidades	R\$ 10,26	R\$ 513,00
31	DOBRADIÇA COLONIAL DE 3.5"	45	Jogos	R\$ 7,80	R\$ 351,00
32	DOBRADIÇA ZINCADA DE 3.5"	500	Jogos	R\$ 5,54	R\$ 2.770,00
33	FOLHA DE MADEIRA (MARCA DE REFERENCIA DURATEX). TAMANHO 2500X1700mm OU SUPERIOR. ESPESSURA 2,5mm ou superior	30	Folhas	R\$ 155,08	R\$ 4.652,40
34	ENXADA COM CABO	20	Unidades	R\$ 55,87	R\$ 1.117,40
35	ENXADECO COM CABO	20	Unidades	R\$ 62,46	R\$ 1.249,20
36	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	10	Unidades	R\$ 293,80	R\$ 2.938,00
37	ESPÁTULA DE 2" CABO PLÁSTICO OU MADEIRA	20	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 160,00
38	ESTOJO DE CHAVE DE BOCA E ANEL DE Nº A DEMANDA	2	Unidades	R\$ 103,21	R\$ 206,42
39	FECHADURA DE GAVETA	50	Unidades	R\$ 12,83	R\$ 641,50
40	FECHADURA P/ ARMÁRIO	35	Unidades	R\$ 17,12	R\$ 599,20
41	FERROLHO DE CHAPA DE 4"	125	Unidades	R\$ 12,59	R\$ 1.573,75
42	FERROLHO ROLIÇO DE 4"	175	Unidades	R\$ 12,59	R\$ 2.203,25
43	FITA CREPE 18MM X 50M	70	Unidades	R\$ 7,42	R\$ 519,40
44	LIMA CHATA PARA ENXADA	76	Unidades	R\$ 19,20	R\$ 1.459,20
45	LIXA D'ÁGUA DE 220	200	Folhas	R\$ 2,66	R\$ 532,00
46	LIXA D'ÁGUA DE 100	200	Unidades	R\$ 2,79	R\$ 558,00
47	LIXA FERRO Nº50	50	Unidades	R\$ 2,76	R\$ 138,00
48	LIXA MASSA Nº100	90	Unidades	R\$ 1,36	R\$ 122,40
49	LIXA MASSA Nº120	90	Unidades	R\$ 1,37	R\$ 123,30
50	LIXA MASSA Nº150	90	Unidades	R\$ 1,38	R\$ 124,20
51	LIXA MASSA Nº220	90	Unidades	R\$ 1,38	R\$ 124,20
52	LIXA MASSA Nº60	90	Unidades	R\$ 1,47	R\$ 132,30
53	LIXA MASSA Nº80	90	Unidades	R\$ 1,83	R\$ 164,70
54	LIXA PARA FERRO DE 60	100	Folhas	R\$ 2,68	R\$ 268,00
55	LIXA PARA FERRO DE 80	100	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 273,00
56	LIXA PARA MADEIRA DE 100	185	Folhas	R\$ 2,29	R\$ 423,65
57	MAGUEIRA DE PRESSÃO PARA GAS DE 20 MM	60	Metros	R\$ 11,60	R\$ 696,00
58	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 3/8	30	Metros	R\$ 12,67	R\$ 380,10
59	MANGUEIRA CRISTAL	175	Metros	R\$ 5,26	R\$ 920,50
60	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	100	Latas	R\$ 206,10	R\$ 20.610,00
61	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	100	Unidades	R\$ 78,23	R\$ 7.823,00
62	PA DE BICO COM CABO	30	Unidades	R\$ 50,14	R\$ 1.504,20
63	PARAFUSO 3/8 X 4"	250	Unidades	R\$ 2,90	R\$ 725,00
64	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 2.5X 25 EMBALAGEM COM 20	1.100	embalagem	R\$ 3,25	R\$ 3.575,00
65	PARAFUSO CABEÇA CHATA DE 3.5X 35 EMBALAGENS COM 100 UNIDADES	11	Embalagens	R\$ 19,97	R\$ 219,67
66	PARAFUSO DE 1/4 X 2"	250	Unidades	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
67	PARAFUSO PARA DOBRADIÇA	1.550	Unidades	R\$ 0,23	R\$ 356,50
68	PICARETA COM CABO	10	Unidades	R\$ 101,85	R\$ 1.018,50
69	PINCEL DE 1/2"	60	Unidades	R\$ 4,06	R\$ 243,60
70	PINCEL DE 1"	60	Unidades	R\$ 8,36	R\$ 501,60
71	PINCEL DE 2"	60	Unidades	R\$ 12,30	R\$ 738,00
72	PNEU E CÂMARA P/ CARRO DE MAO	50	Unidades	R\$ 91,75	R\$ 4.587,50
73	PREGO 15X15	79	Quilogramas	R\$ 20,65	R\$ 1.631,35
74	PREGO 2X 1/2 X 10	79	Quilogramas	R\$ 19,97	R\$ 1.577,63
75	PREGO 3X8	79	Quilogramas	R\$ 21,44	R\$ 1.693,76
76	PREGO 4X5	79	Quilogramas	R\$ 21,62	R\$ 1.707,98
77	PREGO TELHEIRO	34	Pacotes	R\$ 26,15	R\$ 889,10
78	PUXADOR DE GAVETA	80	Unidades	R\$ 6,60	R\$ 528,00
79	REJUNTE PARA LAJOTA	75	Quilogramas	R\$ 13,67	R\$ 1.025,25
80	RESINA DE POLIÉSTER	15	Litros	R\$ 52,31	R\$ 784,65

Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



81	ROLO DE ESPUMA DE 22 CM	50	Unidades	R\$ 18,32	R\$ 916,00
82	ROLO DE LÂ 22 CM	60	Unidades	R\$ 26,95	R\$ 1.617,00
83	ROLO DE LÂ DE 10 CM	50	Unidades	R\$ 11,67	R\$ 583,50
84	SELADOR ACRÍLICO 18 L	60	Latas	R\$ 135,84	R\$ 8.150,40
85	SOLVENTE TINNER DE 5 L	60	Latas	R\$ 93,10	R\$ 5.586,00
86	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 0.50 X 2.40	200	Unidades	R\$ 38,38	R\$ 7.676,00
87	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 1.0 X 1,28	200	Unidades	R\$ 37,91	R\$ 7.582,00
88	TELHA CERÂMICA	40	Milhães	R\$ 974,49	R\$ 38.979,60
89	TIJOLO 6 FUIROS 10X20X20	60	Milhães	R\$ 713,93	R\$ 42.835,80
90	TINTA ACRÍLICA CERÂMICA	40	Galões	R\$ 97,49	R\$ 3.899,60
91	TINTA ACRÍLICA LÁTEX 18 LITROS	100	Galões	R\$ 153,09	R\$ 15.309,00
92	TINTA PARA PISO 18 LITROS CORES A ESCOLHER	60	Latas	R\$ 283,08	R\$ 16.984,80
93	TINTA PVA LÁTEX 18 LITROS - CORES A ESCOLHER	100	Latas	R\$ 265,80	R\$ 26.580,00
94	TINTA SEMI-BRILHO 18 LT	80	Latas	R\$ 456,66	R\$ 36.532,80
95	TRELIÇA 6MTS	150	Unidades	R\$ 58,31	R\$ 8.746,50
96	TRELIÇA DE FERRO 8M	100	Unidades	R\$ 48,87	R\$ 4.887,00
97	TRENA DE 5 METROS	12	Unidades	R\$ 21,96	R\$ 263,52
98	TRINCO PARA BANHEIRO	75	Unidades	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
99	TRINCO PARA PORTA DE MADEIRA	50	Unidades	R\$ 71,16	R\$ 3.558,00
100	VEDA CALHA	30	Unidades	R\$ 21,51	R\$ 645,30
101	VERGALHÃO 3/8 12M	30	Unidades	R\$ 64,71	R\$ 1.941,30
102	VERGALHÃO 4/12 12m	30	Barras	R\$ 20,68	R\$ 620,40
103	VERNIZ MOGNO 3,6L	30	Galões	R\$ 180,22	R\$ 5.406,60
104	FACÃO PARA MATO COM CABO DE MADEIRA 18"	14	Unidades	R\$ 70,00	R\$ 980,00
105	FOICE METALICA ROÇADEIRA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA, 110CM.	14	Unidades	R\$ 66,66	R\$ 933,24
106	MACHADO CABO FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO PEDO, 600G	13	Unidades	R\$ 74,39	R\$ 967,07
107	MANGUEIRA CAMINHÃO PIPA SUCÇÃO AZUL, 50MM, 30M	2	Unidades	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
108	MANGUEIRA INCENDIA HIDRANTE 15M 11/2 NORMATIZADA TIPO1	4	Unidades	R\$ 683,33	R\$ 2.733,32
109	PULVERIZADOR AGRÍCOLA AGRÍCOLA, 20L	4	Unidades	R\$ 218,78	R\$ 875,12
110	ROLO DE LONA AMARELA 4X100 METROS, 55 KG, 200 MICRAS	2	ROLO	R\$ 1.096,66	R\$ 2.193,32
111	TELA, DE PROTEÇÃO (VERDE) 1,5 X 50 M, ROLO COM 50 METROS.	10	Unidades	R\$ 299,66	R\$ 2.996,60
112	ARAME FARPADO, MATERIAL EM AÇO, BITOLA, ROLO 500M, PESO APROXIMADO 20,70, DIÂMETRO 1,60 CARGA RUPTURA 35, ROLOS DE 500M.	2	Unidades	R\$ 363,66	R\$ 727,32
113	ARAME LISO, MATERIAL DE AÇO, OVALADO, BOLATA 17/15, CARGA MÍNIMA DE 700KGF; ROLO DE 1000M.	1	Unidades	R\$ 850,00	R\$ 850,00
114	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 14 UN, ALTURA DENTES 405 MM, LARGURA TOTAL 38 MM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM	2	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 90,00
115	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 18 UN, ALTURA DENTES 405 MM, LARGURA TOTAL 38 MM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM	2	Unidades	R\$ 66,16	R\$ 132,32
116	ANCINHO JARDINAGEM, MATERIAL CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES 22 UN, ALTURA DENTES 405 MM, LARGURA TOTAL 38 MM, ESPESSURA DENTES 3,50 MM	2	Unidades	R\$ 8,96	R\$ 17,92
117	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 5 METROS, MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO.	2	Unidades	R\$ 16,50	R\$ 33,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



118	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FITA MÉTRICA FLEXÍVEL E INELÁSTICA, COM GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO DE 50 METROS, MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR QUE PERMITA FÁCIL LIMPEZA APÓS O USO.	1	Unidades	R\$ 141,66	R\$ 141,66
119	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 3/16 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA.	6	Unidades	R\$ 39,73	R\$ 238,38
120	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 7/32 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA.	6	Unidades	R\$ 43,16	R\$ 258,96
121	SERROTE PROFISSIONAL, MATERIAL LÂMINA AÇO ALTO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIALTEMPERADO E LIXADO, TIPO TRAVADO, QUANTIDADE DENTES 7 POR POLEGADA UN, MATERIAL CABO MADEIRA, TAMANHO 26 POL	2	Unidades	R\$ 74,50	R\$ 149,00
122	PLANTADEIRA MANUAL TIPO MATRACA, CHASSI DE CHAPA DE AÇO FF Nº 18 (1,20MM), DEPOSITO RETÂNGULAR DE CHAPA DE AÇO FF Nº 26 (0,45MM) TAMPA DO DEPÓSITO DE PINUS TRATADO, COM TRAVA INTERNA DE AÇO, BICO TIPO CAVADEIRA DE CHAPA DE AÇO FQ Nº 16 (1,5MM) REGISTRO METÁLICO COM REGULADO DE SEMENTE, ACABAMENTO COM DUPLA CAMADA DE ZINCO, CABOS ERGONÔMICOS, DE MADEIRA TRATADA, SELECIONADA. EIXO MACIÇO DE JUNÇÃO DOS BICOS TREFILADO 1/4 (6,35MM) SUPER RESISTENTE.	2	Unidades	R\$ 125,00	R\$ 250,00
123	CARRO DE MAO DE QUATRO RODAS DE MOVIMENTACAO DE MATERIAL	2	Unidades	R\$ 1.249,33	R\$ 2.498,66
124	CAVADEIRA TIPO ALAVANCA CAVADEIRA GRANDE, MARCA DE REFERÊNCIA TRAMONTINA	2	Unidades	R\$ 290,66	R\$ 581,32
125	CORRENTE PARA MOTOSERRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO COM POTÊNCIA SUPERIOR A 3,4 KW/4,5 HP. ESPECIFICAÇÕES: CILINDRADA MÍNIMA CM³: 65 POTÊNCIA (KW/CV): 3,4 KW/ 4,5 HP OU SUPERIOR; VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA: 9.000 RPM OU SUPERIOR; VELOCIDADE NA LENTA: 2.500 RPM OU INFERIOR; COMPRIMENTO APROXIMADO DO SABRE: 75 CM/ 30"	12	Unidades	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
126	CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOX CROMO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 16 CM, ALTURA LÂMINA 9 CM	2	Unidades	R\$ 100,33	R\$ 200,66
127	ENXADA ROTATIVA ROÇADEIRA UNIVERSAL 28MM 9ESTRIAS	2	Unidades	R\$ 299,00	R\$ 598,00
128	ENXADÃO, MATERIAL AÇO FORJADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTREITO, SUPORTE PINTADO, GUME POLIDO, LARGURA 14 CM, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO 278 MM	2	Unidades	R\$ 86,00	R\$ 172,00
129	ENXÓ, COM OLHO DE 29MM E CABO DE MADEIRA DE 43CM, TIPO AÇO CARBONO ESPECIAL.	2	Unidades	R\$ 79,00	R\$ 158,00
130	KIT JOGO COMPLETO DE CHAVES DE FENDA PHILLIPS	1	Unidades	R\$ 240,00	R\$ 240,00
131	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 3/16 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA.	6	Unidades	R\$ 44,40	R\$ 266,40
132	LIMA PARA MOTOSERRA (LIMATÃO) 7/32 PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSERRA.	6	Unidades	R\$ 44,33	R\$ 265,98
133	MARRETA DE 5 KG COM CABO MARRETA DE 5 KG COM CABO: MATERIAL DEVERÁ SER FORNECIDO DE PRIMEIRA LINHA.	2	Unidades	R\$ 258,33	R\$ 516,66
134	MARTELO, UNHA 29; POLIDO COM CABO DE MADEIRA	2	Unidades	R\$ 61,66	R\$ 123,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



135	REGADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BICO CHUVEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALÇA INTEIRA, CAPACIDADE 10 L	6	Unidades	R\$ 33,00	R\$ 198,00
136	TALHADEIRA DE 10" PARA ALVENARIA	2	Unidades	R\$ 31,50	R\$ 63,00
137	TORQUES DE 10" PARA ALVENARIA TORQUE DE 10" PARA ALVENARIA: FORJADO EM AÇO CARBONO, TEMPERADO, CABEÇAS ROBUSTAS E POLIDAS, CABOS LONGOS E PINTADOS.	2	Unidades	R\$ 60,50	R\$ 121,00
138	TRENA 30 METROS	2	Unidades	R\$ 30,80	R\$ 61,60
				TOTAL	R\$ 518.684,81
LOTE 02 - MATERIAL ELETRICO					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
139	ARANDELA PARA FORRO (PLAFON)	300	Unidades	R\$ 17,37	R\$ 5.211,00
140	ARMAÇÃO DE BAIXA TENSÃO B-1 PESADA COM ISOLADOR	150	Unidades	R\$ 53,33	R\$ 7.999,50
141	ARMAÇÃO DE BAIXA TENSÃO B-2 PESADA COM ISOLADOR	150	Unidades	R\$ 66,98	R\$ 10.047,00
142	BASE FIXAÇÃO RELÉ FOTOELÉTRICO	350	Unidades	R\$ 17,16	R\$ 6.006,00
143	BOCAL COMUM PARA LÂMPADA COM RABICHO	1.500	Unidades	R\$ 2,54	R\$ 3.810,00
144	BOBINA PARA CHAVE DE COMANDO	500	Unidades	R\$ 51,38	R\$ 25.690,00
145	BRAÇO BR 1/25 ZINCADO LB 600	1000	Unidades	R\$ 28,64	R\$ 28.640,00
146	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1,5M	600	Unidades	R\$ 138,37	R\$ 83.022,00
147	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3M	250	Unidades	R\$ 255,09	R\$ 63.772,50
148	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 25MM	500	Metros	R\$ 17,15	R\$ 8.575,00
149	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 35MM	500	Metros	R\$ 24,93	R\$ 12.465,00
150	CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO-DURO 50MM	250	Metros	R\$ 33,53	R\$ 8.382,50
151	CABO FLEXÍVEL 1,500MM² 750V	1200	Metros	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
152	CABO FLEXÍVEL 2,500MM² 750V	1.200	Metros	R\$ 1,94	R\$ 2.328,00
153	CABO FLEXÍVEL 4 MM² 750V	1.200	Metros	R\$ 3,41	R\$ 4.092,00
154	CABO FLEXÍVEL 10 MM² 750V	1.200	Metros	R\$ 8,08	R\$ 9.696,00
155	CABO FLEXÍVEL 16,00MM² 750V	1000	Metros	R\$ 13,78	R\$ 13.780,00
156	CABO PP 2X1,5 MM	1200	Metros	R\$ 3,74	R\$ 4.488,00
157	CABO PP 3X2,5 MONOFÁSICO MT	500	Metros	R\$ 7,58	R\$ 3.790,00
158	CABO PP 3X6 MONOFÁSICO MT	400	Metros	R\$ 13,85	R\$ 5.540,00
159	CABO PP 4X2,5 mm	900	Metros	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00
160	CABO PP 4X4 mm	400	Metros	R\$ 14,29	R\$ 5.716,00
161	CABO PP 750V 2X2,50mm²	400	Metros	R\$ 5,77	R\$ 2.308,00
162	CABO SINTENAX 35,00MM² 1KV	100	Metros	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
163	CAIXA 4X2 PVC	200	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 354,00
164	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA, PADRÃO CEMAR	40	Unidades	R\$ 52,94	R\$ 2.117,60
165	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA, PADRÃO CEMAR	20	Unidades	R\$ 166,44	R\$ 3.328,80
166	CINTURÃO DE COURO COM ALMOFADA	40	Unidades	R\$ 126,51	R\$ 5.060,40
167	CONDUITE CORRUGADO 3/4" X 50M	30	Rolos	R\$ 89,52	R\$ 2.685,60
168	CONDUITE CORRUGADO 1/2" X 50M	50	Rolos	R\$ 82,44	R\$ 4.122,00
169	CONECTOR AMPACTINHO TIPO III	150	Unidades	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00
170	CONECTOR DE PARA-RAIO C/ GR EM U 70mm	150	Unidades	R\$ 35,37	R\$ 5.305,50
171	CONECTOR P/ HASTE 5/8"	500	Unidades	R\$ 12,32	R\$ 6.160,00
172	CONECTOR PERFURANTE 10-70MM	500	Unidades	R\$ 8,62	R\$ 4.310,00
173	CONECTOR PERFURANTE CDP 120	500	Unidades	R\$ 20,81	R\$ 10.405,00
174	CONECTOR PERFURANTE CDP 65	500	Unidades	R\$ 13,63	R\$ 6.815,00
175	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	500	Unidades	R\$ 14,17	R\$ 7.085,00
176	CONJUNTO 4X2 C/P 2 SIMPLES	650	Unidades	R\$ 16,82	R\$ 10.933,00
177	CONJUNTO 4X2 C/P 3 SIMPLES	650	Unidades	R\$ 14,49	R\$ 9.418,50
178	CONJUNTO 4X2 C/P TOMADA 10A	650	Unidades	R\$ 6,57	R\$ 4.270,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



179	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1"	300	Unidades	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
180	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	300	Unidades	R\$ 13,73	R\$ 4.119,00
181	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	300	Unidades	R\$ 12,23	R\$ 3.669,00
182	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	300	Unidades	R\$ 3,48	R\$ 1.044,00
183	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 2"	300	Unidades	R\$ 18,73	R\$ 5.619,00
184	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"	300	Unidades	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
185	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	200	Unidades	R\$ 10,05	R\$ 2.010,00
186	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A	100	Unidades	R\$ 52,81	R\$ 5.281,00
187	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 A	200	Unidades	R\$ 9,86	R\$ 1.972,00
188	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	200	Unidades	R\$ 9,95	R\$ 1.990,00
189	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A	200	Unidades	R\$ 9,76	R\$ 1.952,00
190	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 A	200	Unidades	R\$ 9,93	R\$ 1.986,00
191	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63 A	200	Unidades	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
192	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	50	Unidades	R\$ 129,40	R\$ 6.470,00
193	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 A	50	Unidades	R\$ 186,46	R\$ 9.323,00
194	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 A	50	Unidades	R\$ 44,71	R\$ 2.235,50
195	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A	50	Unidades	R\$ 49,53	R\$ 2.476,50
196	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A	50	Unidades	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
197	DISJUNTOR TRIFÁSICO 63 A	50	Unidades	R\$ 45,99	R\$ 2.299,50
198	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	50	Unidades	R\$ 53,77	R\$ 2.688,50
199	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1" X 3M	150	Unidades	R\$ 21,74	R\$ 3.261,00
200	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/2"X 3M	150	Unidades	R\$ 29,16	R\$ 4.374,00
201	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1.1/4"X 3M	150	Unidades	R\$ 25,40	R\$ 3.810,00
202	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 1/2"X 3M	150	Unidades	R\$ 13,66	R\$ 2.049,00
203	ELETRODUTO RÍGIDO PVC 3/4"X 3M	150	Unidades	R\$ 17,72	R\$ 2.658,00
204	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 20mm X 3M	150	Unidades	R\$ 12,69	R\$ 1.903,50
205	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 25mm X 3M	150	Unidades	R\$ 15,84	R\$ 2.376,00
206	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL 32mm X 3M	150	Unidades	R\$ 20,61	R\$ 3.091,50
207	ELETRODUTO ZINCADO 1"X3M LEVE	150	Unidades	R\$ 24,88	R\$ 3.732,00
208	ELETRODUTO ZINCADO 1/2"X3M LEVE	150	Unidades	R\$ 18,09	R\$ 2.713,50
209	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO COBREDO, 5/8X2,40M	100	Unidades	R\$ 79,25	R\$ 7.925,00
210	HASTE PARA ATERRAMENTO 1/2X1,20M	100	Unidades	R\$ 38,17	R\$ 3.817,00
211	ISOLADOR ROLDANA;PORCELANA;76X79mm	100	Unidades	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00
212	LÂMPADA LED BULBO 12W	2.000	Unidades	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
213	LÂMPADA LED BULBO 15W	1.500	Unidades	R\$ 10,54	R\$ 15.810,00
214	LÂMPADA LED BULBO 20W	1.500	Unidades	R\$ 16,11	R\$ 24.165,00
215	LÂMPADA LED BULBO 30W	800	Unidades	R\$ 33,23	R\$ 26.584,00
216	LÂMPADA LED BULBO 40W	500	Unidades	R\$ 36,86	R\$ 18.430,00
217	LUMINÁRIA 1X18W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 31,66	R\$ 4.749,00
218	LUMINÁRIA 1X36W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 54,96	R\$ 8.244,00
219	LUMINÁRIA 2X18W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 61,83	R\$ 9.274,50
220	LUMINÁRIA 2X36W COMPLETA	150	Unidades	R\$ 78,54	R\$ 11.781,00
221	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA E-27	400	Unidades	R\$ 55,07	R\$ 22.028,00
222	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 100W	300	Unidades	R\$ 235,66	R\$ 70.698,00
223	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 150W	600	Unidades	R\$ 306,63	R\$ 183.978,00
224	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 200W	400	Unidades	R\$ 404,46	R\$ 161.784,00
225	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED COB 50W	300	Unidades	R\$ 121,69	R\$ 36.507,00
226	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1"COM ROSCA	1.000	Unidades	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
227	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/2 COM ROSCA	1.000	Unidades	R\$ 13,65	R\$ 13.650,00
228	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1.1/4 COM ROSCA	1.000	Unidades	R\$ 12,67	R\$ 12.670,00
229	LUVA P/ELETRODUTO PVC 1/2 COM ROSCA	1.000	Unidades	R\$ 8,83	R\$ 8.830,00
230	LUVA P/ELETRODUTO PVC 2" COM ROSCA	500	Unidades	R\$ 17,84	R\$ 8.920,00
231	LUVA P/ELETRODUTO PVC 3/4 COM ROSCA	1.000	Unidades	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00
232	PARAFUSO MÁQUINA GALV OLHAL;16X250mm	50	Unidades	R\$ 24,75	R\$ 1.237,50
233	PARAFUSO MÁQUINA GALV OLHAL;16X300mm	50	Unidades	R\$ 33,76	R\$ 1.688,00
234	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X250mm	30	Unidades	R\$ 56,13	R\$ 1.683,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



235	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X300mm	30	Unidades	R\$ 81,50	R\$ 2.445,00
236	PARAFUSO MÁQUINA GALV;16X400mm	35	Unidades	R\$ 107,75	R\$ 3.771,25
237	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 100A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	10	Unidades	R\$ 475,33	R\$ 4.753,30
238	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB 150A C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	10	Unidades	R\$ 789,32	R\$ 7.893,20
239	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMB PVC C/ BARRAMENTO P/ 16 DIM	10	Unidades	R\$ 150,27	R\$ 1.502,70
240	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W 220V	100	Unidades	R\$ 131,44	R\$ 13.144,00
241	REFLEOTR LED 10W	300	Unidades	R\$ 20,64	R\$ 6.192,00
242	REFLETOR LED 100W	300	Unidades	R\$ 66,07	R\$ 19.821,00
243	REFLETOR LED 200W	200	Unidades	R\$ 118,30	R\$ 23.660,00
244	REFLETOR LED 300W	100	Unidades	R\$ 185,18	R\$ 18.518,00
245	REFLETOR LED 30W	200	Unidades	R\$ 33,23	R\$ 6.646,00
246	REFLETOR LED 50W	300	Unidades	R\$ 40,67	R\$ 12.201,00
247	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NA;220V;1000W	250	Unidades	R\$ 26,04	R\$ 6.510,00
248	RELÉ FOTOELÉTRICO IP; NF;220V;1000W	250	Unidades	R\$ 25,85	R\$ 6.462,50
249	RELÉ FOTOELÉTRICO NA	200	Unidades	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
250	RELÉ FOTOELÉTRICO NF	200	Unidades	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
251	SOQUETE DE PORCELANA E-27	900	Unidades	R\$ 5,56	R\$ 5.004,00
252	SOQUETE DE PORCELANA E-40	800	Unidades	R\$ 7,44	R\$ 5.952,00
253	SOQUETE SEM CHAVE E-27	800	Unidades	R\$ 2,73	R\$ 2.184,00
254	TALABARTE DE NYLON, ABSORVEDOR DE ENERGIA 55MM	30	Unidades	R\$ 240,69	R\$ 7.220,70
255	MANGUEIRA DE LED 2F 220V COLORIDAS COM 100M	50	Rolos	R\$ 749,26	R\$ 37.463,00
256	LANTERNA PARA CABEÇA LCV 120	14	Unidades	R\$ 30,33	R\$ 424,62
257	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTA TENSÃO	100	Unidades	R\$ 17,35	R\$ 1.735,00
258	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, COR PRETA, COMPRIMENTO 20 M, LARGURA 19 MM	100	Unidades	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
259	FURADEIRA PROFISSIONAL 220V. Punho emborrachado para melhor agarre e aplicação. Cabo giratório COM 3 metros OU SUPERIOR. POTENCIA DE 700W OU SUPERIOR. 1 manual de instruções, 1 Limitador de profundidade, 1 Empunhadora Auxiliar, 1 maleta	8	Unidades	R\$ 975,00	R\$ 7.800,00
260	HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL AÇO CARBONO, REVESTIMENTO COBRE, COMPRIMENTO 3.000MM, DIÂMETRO 16 MM	50	Unidades	R\$ 175,66	R\$ 8.783,00
261	LANTERNA, MODELO ANTIGO COM TECNOLOGIA LED - LED DE ALTA POTÊNCIA: ATE 400M - USA 03 PILHAS GRANDES - AUTONOMIA DE 150 HORAS, COM PILHAS DE LONGA DURAÇÃO - ALÇA EMBUTIDA - BOTÃO DE ACIONAMENTO COM 03 POSIÇÕES - TAMANHO 24 X 7,5CM.	50	Unidades	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
				TOTAL	R\$ 1.423.342,57

LOTE 03 - MATERIAIS HIDRAULICOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
262	Acabamento de plastico para valvula de descarga	40	Unidades	R\$ 34,74	R\$ 1.389,60
263	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 20mm x 1/2	100	Unidades	R\$ 1,62	R\$ 162,00
264	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 25mm x 3/4	100	Unidades	R\$ 1,74	R\$ 174,00
265	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 32mm x 1	100	Unidades	R\$ 2,86	R\$ 286,00
266	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 40mm x 1 1/4	100	Unidades	R\$ 4,81	R\$ 481,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



267	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 50mm x 1 1/2	100	Unidades	R\$ 5,71	R\$ 571,00
268	Adaptador curto PVC sold. Rosc. 60mm x 2	100	Unidades	R\$ 10,28	R\$ 1.028,00
269	Adaptador p/ caixa d'agua PVC Sold 20 mm	100	Unidades	R\$ 10,85	R\$ 1.085,00
270	Adaptador p/ caixa d'agua PVC Sold 25 mm	100	Unidades	R\$ 13,08	R\$ 1.308,00
271	Adaptador p/ caixa d'agua PVC Sold 32 mm	100	Unidades	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
272	Adaptador p/ caixa d'agua PVC Sold 40 mm	100	Unidades	R\$ 20,62	R\$ 2.062,00
273	Adaptador p/ caixa d'agua PVC Sold 50 mm	100	Unidades	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
274	Adaptador p/ caixa d'agua PVC Sold 60 mm	100	Unidades	R\$ 27,45	R\$ 2.745,00
275	adesivo para PVC Soldavel, frasco 850g	50	Unidades	R\$ 48,17	R\$ 2.408,50
276	Assento de plastico almofadado para vaso sanitário	100	Unidades	R\$ 37,26	R\$ 3.726,00
277	Braço para chuveiro c/ acabamento de plastico 1/2	50	Unidades	R\$ 12,22	R\$ 611,00
278	Caixa d'agua polietileno 1000 litros	15	Unidades	R\$ 472,12	R\$ 7.081,80
279	caixa d'agua polietileno 10000 litros	10	Unidades	R\$ 4.702,73	R\$ 47.027,30
280	caixa d'agua polietileno 5000 litros	10	Unidades	R\$ 3.097,81	R\$ 30.978,10
281	caixa gordura	15	Unidades	R\$ 54,09	R\$ 811,35
282	caixa sifonada 150x150x50	15	Unidades	R\$ 48,83	R\$ 732,45
283	calha corte 50cm chapa galvanizada n 24	100	Unidades	R\$ 41,86	R\$ 4.186,00
284	Cap PVC Sold 20 mm	100	Unidades	R\$ 1,09	R\$ 109,00
285	Cap PVC Sold 25 mm	100	Unidades	R\$ 1,17	R\$ 117,00
286	Cap PVC Sold 32 mm	100	Unidades	R\$ 2,19	R\$ 219,00
287	Cap PVC Sold 40 mm	100	Unidades	R\$ 3,87	R\$ 387,00
288	Curva 90 PVC Sold 25mm	300	Unidades	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
289	Curva 90 PVC Sold 32mm	300	Unidades	R\$ 8,13	R\$ 2.439,00
290	Curva 90 PVC Sold 40mm	300	Unidades	R\$ 14,59	R\$ 4.377,00
291	Curva 90 PVC Sold 50mm	300	Unidades	R\$ 15,14	R\$ 4.542,00
292	Curva 90 PVC Sold 60mm	300	Unidades	R\$ 23,09	R\$ 6.927,00
293	Joelho 45 PVC Sold 20mm	300	Unidades	R\$ 1,39	R\$ 417,00
294	Joelho 45 PVC Sold 25mm	300	Unidades	R\$ 1,53	R\$ 459,00
295	Joelho 45 PVC Sold 32mm	300	Unidades	R\$ 3,22	R\$ 966,00
296	Joelho 45 PVC Sold 40mm	300	Unidades	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
297	Joelho 45 PVC Sold 50mm	300	Unidades	R\$ 6,18	R\$ 1.854,00
298	Joelho 45 PVC Sold 60mm	300	Unidades	R\$ 11,65	R\$ 3.495,00
299	Joelho 90 PVC sold 20mm	300	Unidades	R\$ 1,16	R\$ 348,00
300	Joelho 90 PVC sold 25mm	300	Unidades	R\$ 1,91	R\$ 573,00
301	Joelho 90 PVC sold 32mm	300	Unidades	R\$ 3,04	R\$ 912,00
302	Joelho 90 PVC sold 40mm	300	Unidades	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
303	Joelho 90 PVC sold 50mm	300	Unidades	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00
304	Joelho 90 PVC sold 60mm	300	Unidades	R\$ 15,64	R\$ 4.692,00
305	Luva PVC Sold 20 mm	300	Unidades	R\$ 0,95	R\$ 285,00
306	Luva PVC Sold 25mm	300	Unidades	R\$ 1,55	R\$ 465,00
307	Luva PVC Sold 32 mm	300	Unidades	R\$ 3,13	R\$ 939,00
308	Luva PVC Sold 40mm	300	Unidades	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00
309	Luva PVC Sold 50mm	300	Unidades	R\$ 5,21	R\$ 1.563,00
310	Luva PVC Sold 60mm	300	Unidades	R\$ 9,03	R\$ 2.709,00
311	Registro esfera bronze 1	50	Unidades	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
312	Registro esfera bronze 1 1/2	50	Unidades	R\$ 243,00	R\$ 12.150,00
313	Registro esfera bronze 1 1/4	50	Unidades	R\$ 156,66	R\$ 7.833,00
314	Registro esfera bronze 1/2	50	Unidades	R\$ 87,33	R\$ 4.366,50
315	Registro esfera bronze 3/4	50	Unidades	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00
316	Registro pressão bronze 1/2	50	Unidades	R\$ 43,33	R\$ 2.166,50
317	Registro pressão bronze 3/4	50	Unidades	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
318	Reparo para valvula de descarga de plastico 1 1/2	100	Unidades	R\$ 61,49	R\$ 6.149,00
319	Rufo corte 25cm chapa galvanizada n26	100	Unidades	R\$ 58,47	R\$ 5.847,00
320	Rufo corte 30cm chapa galvanizada n26	100	Unidades	R\$ 61,52	R\$ 6.152,00
321	Rufo corte 50cm chapa galvanizada n26	100	Unidades	R\$ 66,73	R\$ 6.673,00
322	selante tipo veda calha para metal e fibrocimento	100	Unidades	R\$ 25,62	R\$ 2.562,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



323	torneira de mesa p/ lavatorio c/ acabamento de plastico	50	Unidades	R\$ 26,33	R\$ 1.316,50
324	torneira de parede p/ lavatorio c/ acabamento de plastico	50	Unidades	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
325	Torneira de parede p/ pia c/ acab plastico 1/2	50	Unidades	R\$ 13,30	R\$ 665,00
326	Torneira de plastico para jardim 1/2 ou 3/4	50	Unidades	R\$ 6,33	R\$ 316,50
327	Tubo PVC Sold 20mm	100	Unidades	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
328	Tubo PVC Sold 25mm	100	Unidades	R\$ 22,49	R\$ 2.249,00
329	Tubo PVC Sold 32mm	100	Unidades	R\$ 33,43	R\$ 3.343,00
330	Tubo PVC Sold 40mm	100	Unidades	R\$ 61,02	R\$ 6.102,00
331	Tubo PVC Sold 50mm	60	Unidades	R\$ 89,37	R\$ 5.362,20
332	Tubo PVC Sold 60mm	60	Unidades	R\$ 106,42	R\$ 6.385,20
333	Tubo PVC Sold 75mm	60	Unidades	R\$ 135,42	R\$ 8.125,20
334	Válvula de boia p/ caixa d'agua 1/2	30	Unidades	R\$ 16,21	R\$ 486,30
335	Válvula de boia p/ caixa d'agua 3/4	30	Unidades	R\$ 31,33	R\$ 939,90
336	Valvula de descarga 1 1/2	30	Unidades	R\$ 198,37	R\$ 5.951,10
337	Valvula Lavatorio	50	Unidades	R\$ 8,58	R\$ 429,00
338	Valvula p/ tanque	50	Unidades	R\$ 8,31	R\$ 415,50
339	Valvula simples para pia	50	Unidades	R\$ 5,93	R\$ 296,50
340	Vaso sanitario com caixa acoplada	50	Unidades	R\$ 442,01	R\$ 22.100,50
341	Vaso sanitario p/ deficiente	8	Unidades	R\$ 657,72	R\$ 5.261,76
342	Vaso sanitario simples	50	Unidades	R\$ 232,01	R\$ 11.600,50
343	TUBO EDUTOR PVC ROSQUEÁVEL DE 2" DE 4M DE COMPRIMENTO, COTA ESPECIAL 25%	20	Unidades	R\$ 315,00	R\$ 6.300,00
				TOTAL	R\$ 319.945,76

Valor máximo total aceitável: R\$ 2.261.973,14 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e três reais e quatorze centavos).

4.1. A quantidade foi estimada de acordo com a nova demanda e as demandas constatadas em anos anteriores.

4.2. Nesse processo, o registro de preço atenderá o solicitado durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra;

5.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;

5.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela empresa vencedora fora das especificações exigidas.

5.6. Emitir nota de empenho correspondente ao objeto contratado, que comprova a aquisição do veículo pela Prefeitura de Eldorado, bem como disponibilizar em tempo hábil para a contratada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



5.7. Estando a entrega do veículo atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do veículo ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.

5.8. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.

5.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Santa Luzia do Paruá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

6.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



- 6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 6.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
- 6.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT
- 6.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 6.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 6.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e
- 7.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 7.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou



7.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

7.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

7.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

7.2.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

7.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

7.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

7.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.



7.4.7. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.8. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

7.4.9. **Relação de Compromissos Firmados:** Comprovação por meio de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmado - conforme permissivo do Art. 69, § 3º da Lei Federal 14.133/21;

7.4.10. A exigência da referida Declaração é justificada tendo em vista os riscos que a incapacidade financeira da empresa pode causar à Administração Pública Municipal, evitando-se assim, que outros compromissos anteriormente firmados pela empresa, venha a comprometer a sua capacidade de executar o objeto do futuro contrato. Quanto à regra de verificação de 1/12 é em comparação com o Patrimônio Líquido da empresa, esta se alinha à regularidade com a qual será necessário para executar o objeto da licitação, garantindo assim, a capacidade econômico-financeira da mesma.

7.4.11. **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

- 8.1. A prestação do serviço ocorrerá por meio de "Ordem de fornecimento ou Autorização de Serviços" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante.
- 8.2. O fornecimento do objeto licitado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 8.3. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá a prorrogação do prazo de entrega.
- 8.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.
- 8.5. O objeto deve ser entregue no Município de Santa Luzia do Paruá, nas quantidades indicadas na **Nota de Empenho** ou **Ordem de Serviço**;
- 8.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
- 8.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;
- 8.8. Após a conclusão do fornecimento a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela



Administração se os serviços prestados estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.

- 8.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação.
- 8.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:
- 8.10.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e
- 8.10.2. Definitivamente, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
- 8.11. O fornecimento recebido pelo Município fica sujeito a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 8.12. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
- 8.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício que serão determinadas quando da contratação do objeto oriundo do Sistema Registro de Preços.

10. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Para fiscalização da contratação, será designado servidor específico da Secretaria Municipal de Administração, com Portaria de Designação da mesma.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitido alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta

b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

c) Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação de recolhimento à Previdência Social, através do GPS, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o GPS relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

11.3. Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

11.4. última fatura só será liberada mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo do serviço contratado, lavrado pela fiscalização da CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

11.5. A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

11.6. A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

d) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

e) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;

f) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;

g) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.



11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

11.8. $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

11.9. N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

11.10. I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

11.11. Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III- o atraso injustificado na execução do objeto;
- IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- V- A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;
- VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- IX- a dissolução da sociedade;
- X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XIII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



13.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato
- c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:
 - c.1) Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;
 - c.2) descumprimento de cláusula contratual, à exceção:
- d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;
- e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no termo de referência.

13.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá.

13.3. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência

13.3.2. Multa prevista no item 12.1;

13.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

13.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

13.5. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo ser descontadas do valor da Garantia, apresentada pela Contratada.

13.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos



eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá ou cobrada judicialmente.

13.7. A Critério da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. REAJUSTAMENTO

14.1 - Durante a vigência deste contrato não haverá reajuste contratual, salvo venha ser prorrogado de conformidade com a Lei 14.133/21. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do mesmo. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigo.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.



Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade. (art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

O presente Contrato poderá sofrer alterações para mais no caso de acréscimos ou para menos no caso de supressão obedecendo ao que dispõe o art. 124 da Lei n.º 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

15. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

15.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

16. DA PUBLICAÇÃO:

16.1. Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n.º 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



17. DO FORO:

17.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O foro deste Contrato é o desta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Santa Luzia do Paruá – MA, 11 de junho de 2024.

Lucia Silva Pinheiro
LUCIA SILVA PINHEIRO

Responsável Termo de Referência

TERMO DE APROVAÇÃO

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITAS E
PATRIMÔNIO PÚBLICO
PORTARIA Nº 001/2021
CONTRATANTE